

PORTARIA FAU Nº 001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU, no uso da atribuição que lhe é cometida pelo Estatuto da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar celeridade para fins de aquisição de bens de consumo e permanentes, definidos por processo de Inexigibilidade de Licitação, em razão do exposto nos termos do art. 72, inciso III, combinado com o artigo 74, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, trata das hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, isto é, situações que decorrem da inviabilidade de competição e independem do valor destinado à despesa;

CONSIDERANDO o binômio custo-benefício, que deve orientar as contratações públicas, de modo a assegurar que a escolha pela aquisição direta represente a alternativa mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir regramento para a aquisição de bens de consumo e bens permanentes, compreendidos nos casos de Inexigibilidade de Licitação, sem a necessidade de parecer jurídico desta fundação, quando o valor total da contratação for de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que atendidos os requisitos do art. 72 da citada Lei;

Art. 2º – Em caso de dúvida quanto à validade, suficiência ou adequação de qualquer documento apresentado no processo de compras por inexigibilidade de licitação, o comprador deverá submeter a questão à assessoria jurídica competente, antes da adoção de qualquer medida ou deliberação, a fim de garantir a conformidade legal e a segurança do procedimento.

Art. 3º – A atualização dos valores de que trata o art. 1º será com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, o valor fixado por esta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL VISIBELLI
JUSTINO:0443700966
5

Assinado de forma digital por
RAFAEL VISIBELLI
JUSTINO:04437009665
Dados: 2025.12.08 17:31:21 -03'00'

Rafael Visibelli Justino

Diretor Executivo – Fundação de Apoio Universitário – FAU